

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dr. Bomfim Cavalcante Carneiro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Gizela Nunes da Costa
Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Juliana Cardoso Lima - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valery Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às segundas e últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Mariza Magalhães Pinheiro
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Des. João Byron de Figueiredo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CEARA

Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
Litisoconorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0025.9494-3/0 -
Impetrante : MARISIA TORQUILHO PRAXEDES
Rep. Jurídico : 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE
Rep. Jurídico : 2162 - CE JULIO LEITE FILHO
Impetrado : SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
Litisoconorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2007.0008.0348-9/0 -
Impetrante : CERAMICA BATATEIRAS LTDA
Rep. Jurídico : 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR
ESTAGIÁRIO - DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR
Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Revisor(a):

Fortaleza, 23 de Junho de 2008

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 911/2008

Dispõe sobre a execução dos serviços de impressão e correlatos no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e otimizar as atividades do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça, e de regulamentar os serviços de impressão e correlatos, objetivando uma mais adequada, eficiente e racional utilização dos equipamentos, evitando, sobretudo, o desperdício de material e a má administração das franquias

contratadas,

RESOLVE:

Art.1º - Os serviços de impressão e correlatos a cargo do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão ser previamente autorizados e serão objeto de padronização, na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º - A Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, visando maior economia e aproveitamento ideal de papel e outros insumos, será responsável pela definição do padrão de impressão em cada caso específico.

§ 2º - Na hipótese de impressos solicitados fora do padrão estabelecido na forma do parágrafo anterior, caberá à Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos propor ao interessado os ajustes necessários ao formato ou dimensões que melhor se adequem à padronização.

§ 3º - Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação autorizar, excepcionalmente e mediante prévia justificação, a impressão de modelos fora do padrão, observada a regra estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - Os serviços de impressão, de digitalização, de arte gráfica, de reprodução, de encadernação e outros correlatos realizados pela Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos deverão ser previamente autorizados:

I - pelo Presidente do Tribunal de Justiça, quando originados dos Gabinetes dos Desembargadores, do Fórum Clóvis Beviláqua, da Corregedoria Geral da Justiça, do Conselho Superior da Magistratura, da Escola Superior da Magistratura ou de entidades e órgãos externos signatários de convênio com o Tribunal de Justiça;

II - pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça, quando solicitados pelos Fóruns do interior do Estado ou por outras Unidades Administrativas do Tribunal, pela Creche-Escola e relativamente às matérias do Diário da Justiça.

Art. 3º - Os impressos, para o efeito desta Portaria, e conforme definição constante do seu Anexo Único, classificam-se, em duas categorias, a saber: de circulação ou consumo sistemático, e de circulação ou consumo esporádico.

Art. 4º - Os serviços de que trata o art. 2º desta Portaria deverão ser solicitados com a seguinte antecedência:

I - impressos de circulação ou consumo sistemático:

- a) anuais: antecedência de 6 (seis) meses;
- b) semestrais: antecedência de 3 (três) meses;
- c) trimestrais: antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias;
- d) mensais: antecedência de 15 (quinze) dias.

II - impressos de circulação ou consumo esporádico, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo único – Os impressos considerados urgentes ou de emergência solicitados fora destes prazos somente serão atendidos com autorização expressa do Secretário Geral do Tribunal.

Art. 5º - A entrega de matérias para publicação no Diário da Justiça deverá obedecer aos seguintes prazos:

I – matérias enviadas pelo correio eletrônico, Justiça Gratuita: em 48 (quarenta e oito) horas;

II – matérias pagas, recebidas no Parque Gráfico: em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho
de 2008.**

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 3º DA PORTARIA Nº
911/2008**

**IMPRESSOS DE CIRCULAÇÃO OU CONSUMO
SISTEMÁTICO**

Anuais

Agenda da Creche
Agenda do Tribunal de Justiça
Avaliação de Aprendizado Creche
Calendário
Cartões Natalinos
Catálogo Telefônico
Jurisprudência dos Juizados Especiais
Jurisprudência das Turmas Recursais
Livrete da Creche
Material para o Dia das Mães
Material para Páscoa dos Magistrados
Material para Semana da Conciliação
Material para Semana da Lei Maria da Penha
Relatórios da Corregedoria
Relatórios da Presidência
Relatórios das Assessorias
Relatórios das Secretarias
Relatórios do Fórum
Relatórios dos Departamentos

Semestrais

Ementário de Jurisprudência
Revista Themis

Trimestrais

Balanceete FERMOJU
Capas de Processo
Jurisprudência do Tribunal de Justiça
Materiais de Expediente
Ofícios Protocolo
Requerimentos
Roteiros de Viagem

Mensais

Apostilas
Atas das Comarcas
Blocos de Autorização
Blocos de Requisição de Material
Cartazes
Cartões de Visita
Folder's
Formulários de Preenchimento
Livretos
Regimentos Internos

**IMPRESSOS DE CIRCULAÇÃO OU CONSUMO
ESPORÁDICO**

Adesivos CDs
Capas Relatórios Comarcas
Carta Convite
Circular Corregedoria
Cópia Acórdãos
Cópia de Processo dos Gabinetes
Cópias Portarias / Editais
Fichas Comarcas
Folha de Freqüência
Laudos
Livros
Livros Cartórios / Registros
Marcadores de Livros
Placas e Tarjas
Provimento Corregedoria
Resoluções
Termo de Compromisso
